



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4610/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM COM O SALDOS INSUFICIENTES, E DA OUTRAS PROVIDÊN

Data da Norma

07/03/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 51/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma

25/04/2018

Norma Relacionada

Lei Ordinária n° 4637/2018

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

LEI N° 4.610 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.973/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Especiais:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 521 – F.R. 01.100.045 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 522 – F.R. 01.100.045 – R\$ 5.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 523 – F.R. 01.100.047 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 524 – F.R. 01.100.047 – R\$ 3.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 525 – F.R. 02.100.046 – R\$ 7.000,00



8
0

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 526 – F.R. 02.100.046 – R\$ 3.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0003.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições
Ficha 527 – F.R. 05.100.000 – R\$ 5.000,00

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 46 – F.R. 01.110.000 – R\$ 160.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 132 – F.R. 01.212.000 – R\$ 200.000,00

12.365.0002.2524.0000 Manutenção Pré Escola
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 141 – F.R. 01.213.000 – R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

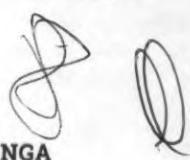
08.244.0008.2051.0000 PSE- Estado
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 208 – F.R. 02.500.014 – R\$ 60.000,00

08.244.0008.2446.0000 Índice de Gestão Descentralizada
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 213 – F.R. 05.500.012 – R\$ 10.000,00

08.244.0008.2484.0000 IGD/SUAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 229 – F.R. 05.500.012 – R\$ 10.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0011.2528.0000 Eventuais Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 253 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00



022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.

04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Ficha 317 – F.R. 01.450.000 – R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 28 – F.R. 01.110.000 – R\$ 11.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.36.00 Material de Consumo

Ficha 31 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 32 – F.R. 01.110.000 – R\$ 11.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouro Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 74 – F.R. 01.110.000 – R\$ 5.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 220.000,00

020801 SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

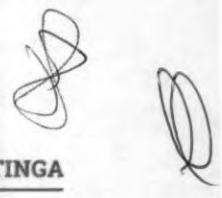
3.3.90.39.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ficha 101 – F.R. 01.220.000 – R\$ 500.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00 Material de Consumo



Ficha 182 – F.R. 01.510.000 – R\$ 10.000,00

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 184 – F.R. 01.510.000 – R\$ 20.000,00

08.243.0009.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Ficha 191 – F.R. 01.510.000 – R\$ 2.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 199 – F.R. 01.510.000 – R\$ 9.000,00

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 202 – F.R. 01.510.000 – R\$ 30.000,00

08.244.0008.2479.0000 Proteção Social Básica - Idoso

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 226 – F.R. 05.500.003 – R\$ 9.000,00

021000 SERVIÇOS DA CULTURA

12.361.0002.2024.0000 Manutenção da Secretaria Cultura

3.3.90.39.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 249 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).



IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VII) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIII) 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

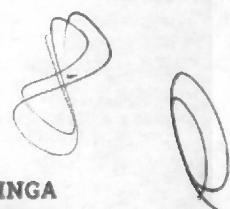
II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



VII) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

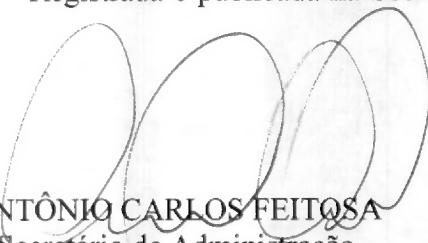
IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 07 de março de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 323 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.469/0001-50